



# Nova Sala do Empreendedor será inaugurada nesta quarta (2)



Nesta quarta-feira (2), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de

Cachoeiro de Itapemirim inaugurará a nova Sala do Empreendedor, no segundo piso do Shopping

Cachoeiro, localizado na rua Vinte e Cinco de Março, Centro. A cerimônia de abertura será às 17h. **p. 3**



**Ações no Centro e em bairros incentivam empreendedorismo** **p. 3**

**Revisão do PDM: divulgado calendário de reuniões comunitárias** **p. 4**

**Centro de Convivência Vovó Matilde tem programação especial para Dia do Idoso** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Com mais serviços, nova Sala do Empreendedor será inaugurada nesta quarta (2)

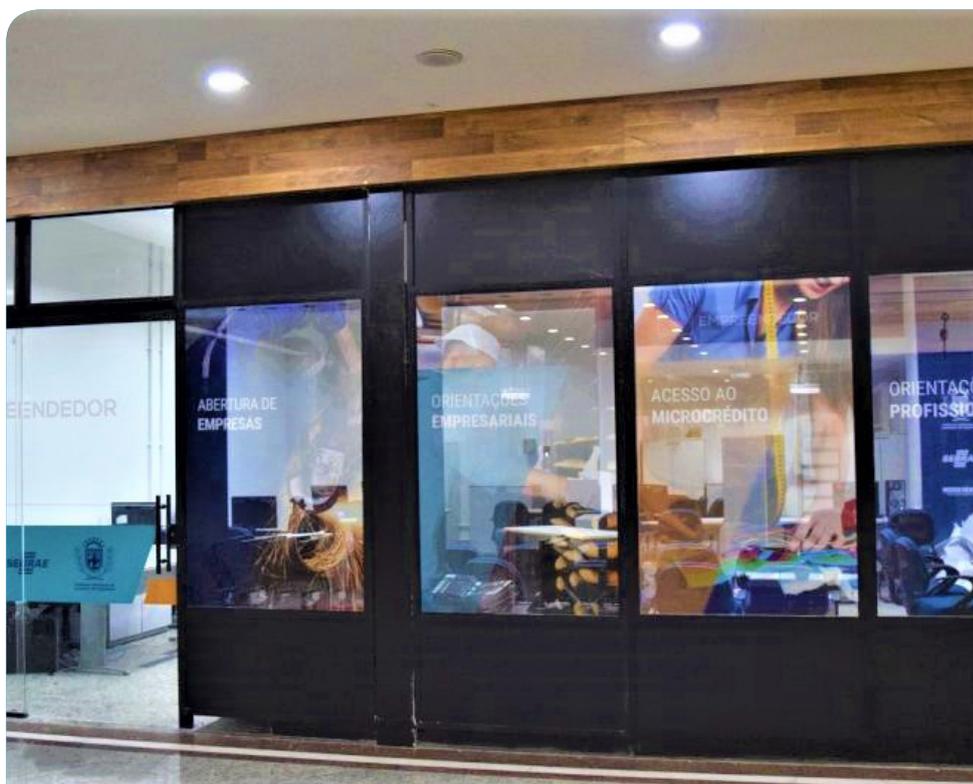
Nesta quarta-feira (2), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro de Itapemirim inaugurará a nova Sala do Empreendedor, no segundo piso do Shopping Cachoeiro, localizado na rua Vinte e Cinco de Março, Centro. A cerimônia de abertura será às 17h.

Até esta terça (1º), a Sala funcionou no Mercado Municipal “São João”, no bairro Amarelo, oferecendo orientações sobre formalização de Microempreendedor Individual (MEI), consulta de viabilidade para abertura de empresas e acesso a microcrédito.

Com a mudança para o novo espaço físico, será possível a ampliação de serviços que ajudam no incentivo ao empreendedorismo na cidade. Para isso, na nova estrutura, atuarão, também, servidores das secretarias da Fazenda (Semfa), do Meio Ambiente (Semma), da Saúde (Semus) e da Semdec.

O local concentrará atividades como capacitações empresariais, oferta de microcrédito, orientação gerencial sobre abertura de empresas, viabilidade, orientação sanitária e ambiental, licenças e alvarás, consultorias, negociação de débitos, atendimentos de orientações itinerantes nos bairros, parceria com instituições de ensino, sistema S para atendimentos empresariais e orientações sobre como participar de compras governamentais.

“Agora, na Sala do Empreendedor, o empresário encontrará um ambiente de soluções para seu negócio, onde ofereceremos informação,



Novo endereço é o segundo piso do Shopping Cachoeiro

simplicação e desburocratização dos processos de abertura de empresa, proporcionando eficiência e agilidade a quem busca empreender e investir no município”, ressalta o secretário

de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Francisco Montovanelli.

A nova Sala do Empreendedor funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

## Ações no Centro e em bairros incentivam empreendedorismo

Como parte das comemorações pelo Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa (5 de outubro), Cachoeiro recebe, desta terça (1º) até quinta-feira (3), o “Mutirão pela MPE”, na Praça Jerônimo Monteiro, no Centro. A ação é desenvolvida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (Sebrae-ES), com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec).

Na tenda instalada no local, é oferecido atendimento gratuito, das 9h às 17h, para quem pretende se formalizar como Microempreendedor Individual (MEI) e, também, esclarecimento de dúvidas sobre o assunto. Além disso, são apresentadas dicas para empreendedores terem uma boa venda no período da Black Friday, em novembro.

Para a formalização como MEI, é necessário apresentar consulta prévia aprovada pela prefeitura, comprovante de residência, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e recibo da declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado).

Na quarta (2) e na quinta-feira (3), o Sebrae fará uma caminhada pelo comércio da cidade, com objetivo de mostrar para os empresários que a instituição oferece apoio para melhoria na gestão de negócios.

### Sala Itinerante do Empreendedor

Na comemoração do Dia da Micro e Pequena Empresa, contam ações da Sala Itinerante do empreendedor, da Semdec, que iniciou visitas a bairros, nesta terça-feira, para oferecer informações sobre formalização de empreendedores e microcrédito produtivo.

A primeira parada foi no bairro Rui Pinto Bandeira. Até sexta (4), também serão visitados os bairros Aeroporto, Village da Luz e São Luiz Gonzaga (conforme cronograma abaixo).

Além dos atendimentos habituais, a Sala Itinerante fará inscrição de representantes de micro e pequenas empresas para a palestra “Como potencializar minhas vendas”, que será realizada na quinta-feira (3), às 18h30, no auditório da Associação Comercial, Industrial

e de Serviços do município (Acisci), no bairro Guandu.

“As micro e pequenas empresas têm um papel fundamental na promoção do desenvolvimento econômico do município. Esses negócios geram benefícios diretos para a população, à medida que aumentam a empregabilidade e a geração de impostos. Por isso, trabalhamos em muitas frentes para fortalecer esse setor”, frisa o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

### Cronograma da Sala Itinerante do Empreendedor – Atendimento das 12h às 17h

- 02/10 – em frente ao Ginásio do bairro Aeroporto;
- 03/10 – em frente à unidade de saúde do bairro Village da Luz;
- 04/10 – em frente à unidade de saúde do bairro São Luiz Gonzaga.

# Revisão do PDM: divulgado calendário de reuniões comunitárias

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim divulgou o calendário das reuniões comunitárias do processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Entre 7 de outubro e 1º de novembro, serão realizados 18 encontros, abrangendo todas as regiões do município, com o objetivo de oportunizar a participação popular na elaboração da nova versão do PDM, que regulamenta o uso do espaço urbano.

O cronograma pode ser conferido, no site da prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), no espaço Plano Diretor.

Para participar das reuniões, basta comparecer no dia e hora do evento, independente dele ser realizado ou não na área em que a pessoa mora.

“O PDM é a lei que define o uso e a ocupação do território da nossa cidade e, por isso, precisa refletir as expectativas e as necessidades de todos aqueles que nela vivem. Por isso, a participação da população é de fundamental importância para que ele possa traduzir os desejos e fazer de Cachoeiro uma cidade melhor, mais moderna, humana, sustentável e inteligente”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

## Participações pela internet

Os moradores de Cachoeiro também podem contribuir com a revisão do PDM pela internet. É só acessar o espaço Plano Diretor, na página da prefeitura (na área da Secretaria de Desenvolvimento Urbano ou via banner do



Entre 7 de outubro e 1º de novembro, serão realizados 18 encontros

PDM), e usar o formulário para deixar sugestões. No mesmo espaço virtual, estão disponíveis informações sobre todos os passos já dados para atualização do Plano.

# Prefeitura tem mudanças no secretariado e na estrutura administrativa

Três secretarias municipais de Cachoeiro estão sob novo comando a partir desta terça-feira (1º).

Paulo Miranda deixa a chefia da Secretaria de Governo (Semgov) para assumir a Secretaria de Obras (Semo). Quem passa a comandar a Semgov é Márcia Bezerra, que respondia pela pasta de Desenvolvimento Social (Semdes). Para o lugar de Márcia, foi nomeada, interinamente, a Subsecretária Administrativa e Financeira da Semdes, Maria Aparecida Stulzer.

As nomeações foram publicadas na edição do Diário Oficial do Município desta terça, em que também foi publicada lei que promove alterações na estrutura administrativa da prefeitura.

Uma delas é que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset) passa a ser Secretaria de Municipal de Segurança (Semseg), tendo a Subsecretaria de Trânsito sido incorporada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb).



Alterações foram oficializadas nesta terça (1º)

# Centro de Convivência Vovó Matilde tem programação especial para Dia do Idoso

Em comemoração ao Dia Nacional do Idoso, celebrado nesta terça-feira (1º), o Centro de Convivência “Vovó Matilde”, de Cachoeiro, preparou diversas atividades para esta semana.

As ações começaram na sexta-feira (27), com passeio em Bom Jardim, localidade do distrito de São Vicente, com direito à música ao vivo e a um delicioso almoço para os idosos participantes.

Nesta terça, em ruas do bairro São Geraldo, onde fica o Centro de Convivência, houve caminhada de conscientização com os idosos, que empunhavam cartazes com mensagens alusivas à data comemorativa e sobre respeito à terceira idade.

Em seguida, foi realizado um almoço, apresentação de dança e roda de conversa com tema livre. Já nesta quarta-feira (2), acontecerá uma roda de conversa com uma profissional de psicologia sobre o tema “Valorização da vida”, e, logo após, uma aula de ginástica.

Na quinta (3), terá palestra com o tema “Direito da pessoa idosa”, almoço e apresentação de teatro e de dança. Para finalizar a semana comemorativa, acontecerá, na sexta-feira (4), uma apresentação de dança do grupo “Vovó Matilde”, além de música ao vivo e almoço com sorteio de brindes.

“Todos os participantes estão empolgados com a programação, porque saem do comodismo e frequentam o Centro de Convivência com objetivo de se divertir. Eles conseguem sair daqui revigorados”, afirma a coordenadora do “Vovó Matilde”, Maria José Cipriano.

## Centro de Convivência

O Centro de Convivência é administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) e oferece serviços gratuitos para idosos, como oficinas esportivas e recreativas; ginástica e, também, atendimento médico.



Nesta terça (1º), teve caminhada de conscientização pelas ruas bairro São Geraldo

Para participar dessas ações, o idoso precisa estar inscrito no Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal. Caso não possua o cadastro, ele poderá procurar um dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de

Cachoeiro para se inscrever.

O Centro de Convivência “Vovó Matilde” fica na rua João Sasso, no bairro São Geraldo, funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. O telefone para contato é o (28) 3155-5375.

# Teatro Rubem Braga divulga agenda de outubro

Dezessete atrações estão na programação de outubro do Teatro Municipal “Rubem Braga”, localizado na região central de Cachoeiro de Itapemirim. Peças teatrais, stand up, exibição de documentário e espetáculo musical são algumas das opções de entretenimento que estarão ao alcance do público cachoeirense.

A agenda começa nesta quarta-feira (2), às 19h, com o sarau “Mulheres”, realizado pela escola estadual de ensino fundamental Emeb “Santa Cecília”. Na quinta (3), será a vez do espetáculo teatral “Bolinha de Sabão”, de Regina Coelho, de classificação livre, que começará às 19h.

No dia 4, o humorista Nando Viana apresentará o show de stand up “Aperte o cinto que a viagem vai ser longa”, promovido pela Absurdos Cia. de Comédia. O comediante tem uma vasta carreira e já participou de

programas como Comedy Central Apresenta, Porta dos Fundos, A Praça é Nossa e Jô Soares. A exibição terá início às 20h.

O grupo Personalidade Cia. Teatral apresentará três encenações. Na segunda-feira (7), o espetáculo de teatro “Branca de Neve” terá seis opções de apresentação: às 8h, 9h, 10h, 14h, 15h e 16h. A peça “Sítio do Pica Pau Amarelo” também será apresentada nos mesmos horários, nos dias 8, 9, 10 e 11. Na quarta (9), será a vez do espetáculo “Noite Encantada – O Show”, às 19h30.

Para quem aprecia música instrumental, no dia 17, haverá o concerto da “5ª Sinfônica – Clássicos Infantis”, realizado pela Orquestra Sinfônica Sul do Espírito Santo (Osses). O espetáculo começará às 19h.

Confira a programação completa no site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Uma das atrações é o stand up do humorista Nando Viana



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

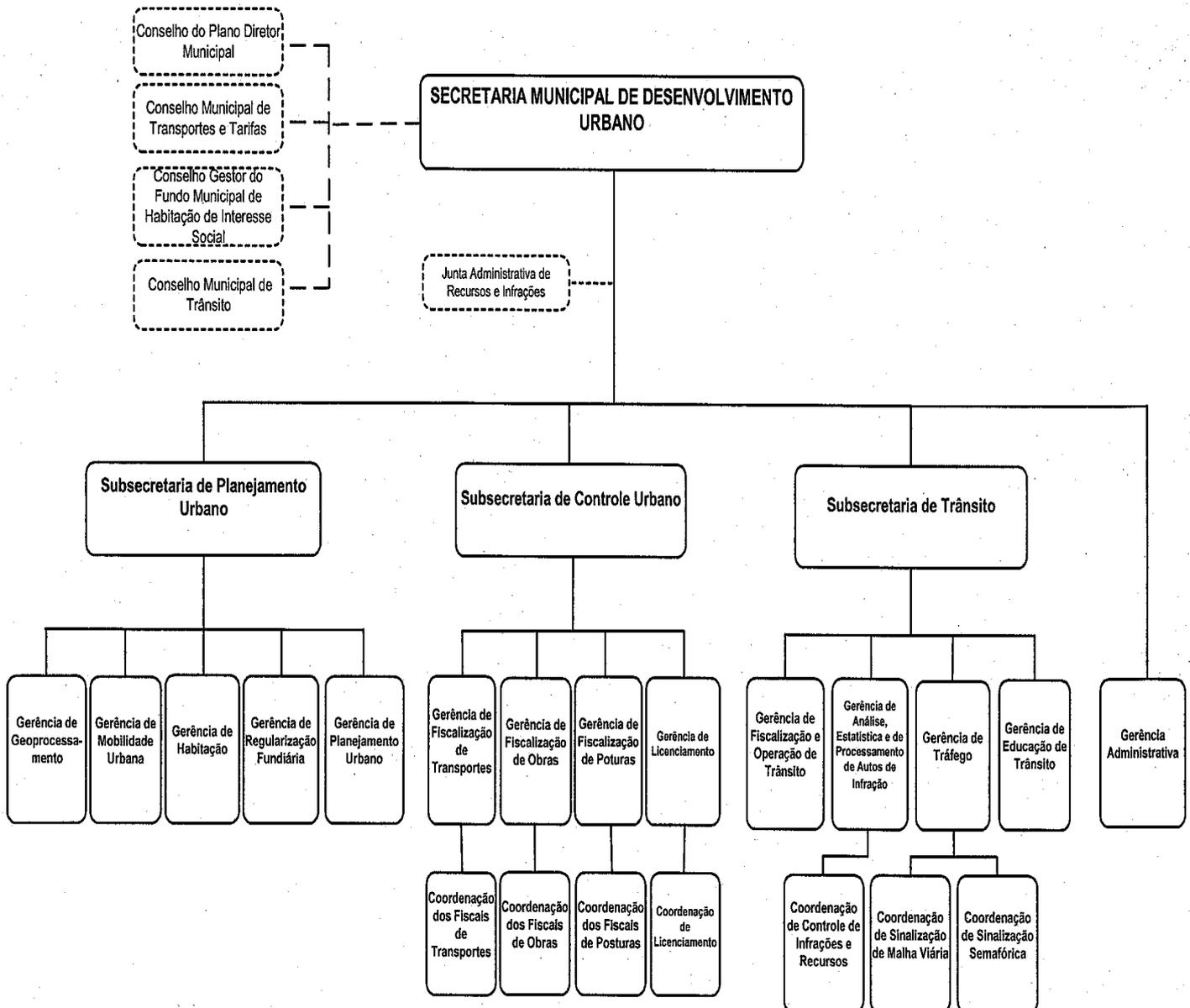
ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 02 de outubro de 2019 - nº 5918

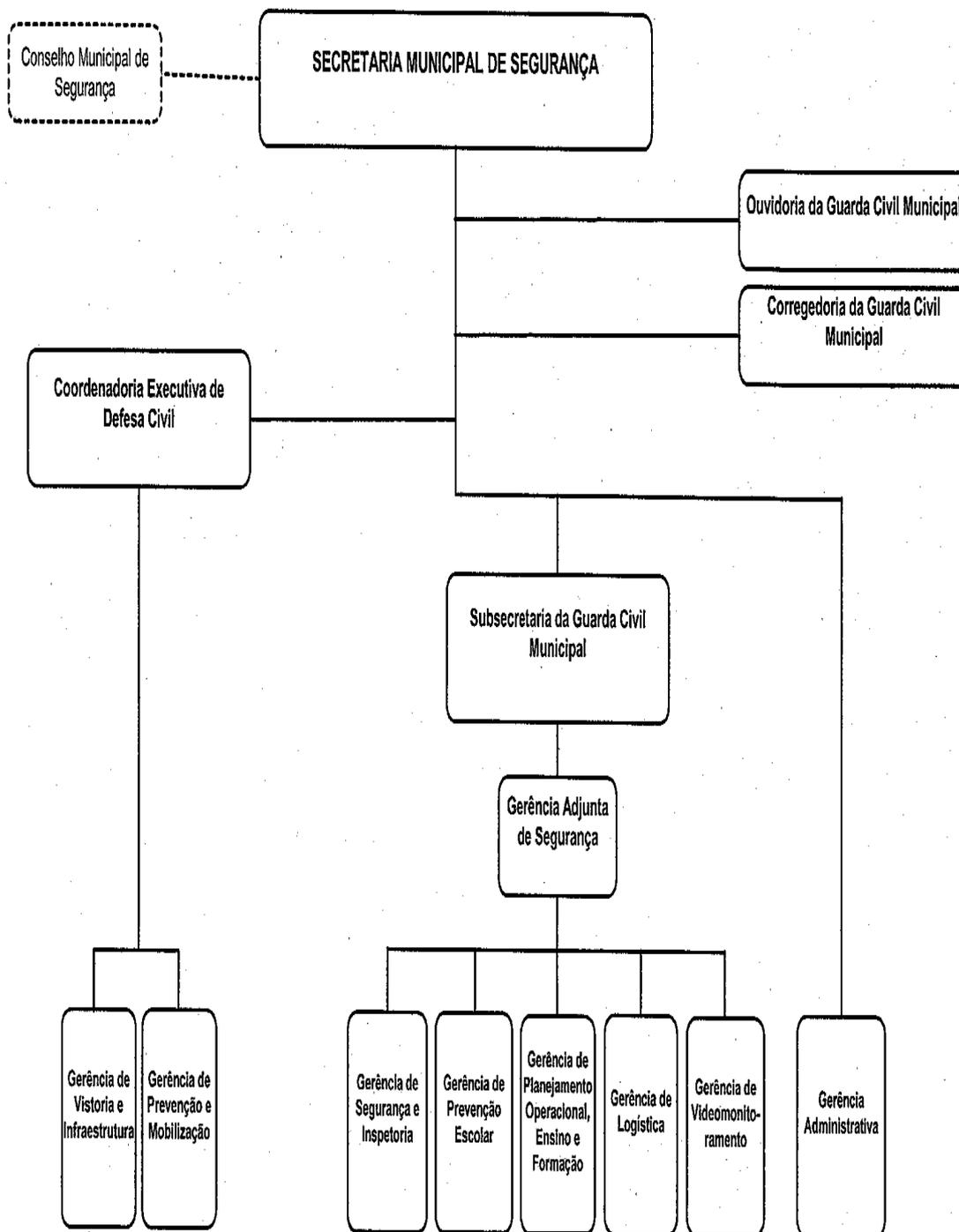
## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### ORGANOGRAMAS DAS SECRETARIAS SEMDURB E SEMSEG DA LEI 7726

Republicação por incorreção





**DECRETO Nº 28.850****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.437.347,24 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
100100010000	31901101000	117.926,21	0,00
100100010000	31901133000	11.311,12	0,00
100100010000	31901137000	27.623,14	0,00
100100010000	31901145000	1.499,08	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>158.359,55</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>158.359,55</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
100100010000	31901101000	59.934,72	0,00
100100010000	31901133000	1.334,26	0,00
100100010000	31901137000	1.242,05	0,00
100100010000	33903607000	409,18	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>62.920,21</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>62.920,21</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
299000000011	44905224000	159.200,00	0,00
199000000011	44905230000	102.000,00	0,00
299000000011	33903955000	0,00	87.700,00
199000000011	33903999000	0,00	102.000,00
299000000011	33903999000	0,00	71.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>261.200,00</b>	<b>261.200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>261.200,00</b>	<b>261.200,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>482.479,76</b>	<b>261.200,00</b>

**ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO**

100100010000 31901101000	21.055,53	0,00
100100010000 31901175000	3.259,98	0,00
100100010000 33903607000	5.489,56	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>29.805,07</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>29.805,07</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>29.805,07</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:04 - GABINETE DO PREFEITO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - GABINETE DO PREFEITO****AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

100100010000 31901101000	27.361,01	0,00
100100010000 33904601000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>27.361,01</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>27.361,01</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>27.361,01</b>	<b>10.000,00</b>

**ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****AÇÃO:2.028 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI**

100100010000 33903982000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>

**AÇÃO:2.029 - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL TECNICO E INSTITUCIONAL**

100100010000 33903999000	0,00	150,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>

**AÇÃO:2.030 - IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS**

100100010000 33903999000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>

**AÇÃO:2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS**

100100010000 33903983000	0,00	1.100,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>

**AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

100100010000 31901101000	89.148,72	0,00
100100010000 31901105000	2.400,00	0,00
100100010000 31901133000	10.351,82	0,00
100100010000 31901137000	423,45	0,00
100100010000 31901142000	1.213,23	0,00
100100010000 31901143000	6.360,08	0,00
100100010000 31901151000	2.071,50	0,00
100100010000 33903920000	1.800,00	0,00
100100010000 33904601000	61.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>174.768,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>174.768,80</b>	<b>1.800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>174.768,80</b>	<b>1.800,00</b>

**ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO****AÇÃO:1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO**

100100010000 33903026000	0,00	10.000,00
100100010000 33903029000	0,00	800,00
100100010000 33903999000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.800,00</b>

**AÇÃO:2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA**

100100010000 44905217000	10.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL**

100100010000 31901101000	71.180,09	0,00
100100010000 31901104000	5.479,61	0,00
100100010000 31901133000	25.794,78	0,00
100100010000 31901137000	26.802,46	0,00
100100010000 31901147000	41.999,14	0,00
100100010000 31901151000	2.090,87	0,00
100100010000 31911308000	7.000,00	0,00
100100010000 33903016000	10.300,00	0,00
100100010000 31901131000	0,00	26.000,00
100100010000 31901644000	0,00	883.741,23
100100010000 33904601000	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>190.646,95</b>	<b>949.741,23</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>201.146,95</b>	<b>970.541,23</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL****AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL**

100100010000 31900401000	801,79	0,00
100100010000 31901133000	4.340,00	0,00
100100010000 31901147000	949,52	0,00
100100010000 31911308000	400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>6.491,31</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>6.491,31</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>207.638,26</b>	<b>970.541,23</b>

**ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100010000 31900401000	5.086,41	0,00
100100010000 31901101000	289.949,29	0,00
100100010000 31901133000	26.766,76	0,00
100100010000 31901137000	29.161,02	0,00
100100010000 33903301000	2.000,00	0,00
100100010000 33904601000	0,00	6.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>352.963,48</b>	<b>6.000,00</b>

<b>AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>		
100100010000 31901199000	0,00	20.000,00
100100010000 31901137000	427,55	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>427,55</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.182 - ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO</b>		
100100010000 33903699000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>353.391,03</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>353.391,03</b>	<b>28.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>		
100100010000 31901147000	0,00	200.000,00
100100010000 31901644000	0,00	10.000,00
100100010000 31909602000	0,00	100.000,00
100100010000 33904601000	0,00	5.000,00
100100010000 31901151000	17.952,16	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>17.952,16</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>17.952,16</b>	<b>315.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>17.952,16</b>	<b>315.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
100100010000 31900401000	289.342,06	0,00
100100010000 31901137000	12.456,69	0,00
100100010000 31901145000	210,61	0,00
100100010000 33903607000	3.491,47	0,00
100100010000 33909399000	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>355.500,83</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>355.500,83</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>		
<b>AÇÃO:2.044 - GESTÃO DO TRABALHO</b>		
100100010000 33903001000	0,00	15.000,00
100100010000 33903016000	0,00	10.000,00
100100010000 33903017000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.047 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E</b>		
100100010000 31900401000	0,00	50.000,00
100100010000 31901101000	0,00	80.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>		
100100010000 31900401000	0,00	50.000,00
100100010000 31900413000	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>		
100100010000 33903999000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>		
100100010000 31900401000	0,00	50.000,00
100100010000 31900413000	0,00	25.000,00
139000100000 33903914000	0,00	5.000,00
139000100000 33903916000	0,00	10.000,00
139000100000 33903017000	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
139000100000 33903958000	28.000,00	0,00
139000100000 33903020000	0,00	28.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.066 - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
1001007100003 3 9 0 3 9 3 6 0 0 0	0,00	103.467,33
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>103.467,33</b>
<b>AÇÃO:2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA</b>		
1001000100003 3 5 0 4 3 0 0 0 0	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>43.000,00</b>	<b>471.467,33</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>398.500,83</b>	<b>471.467,33</b>

**ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR****AÇÃO:1.024 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA**

15201002000044905223000	0,00	2.000,00
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**AÇÃO:2.087 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL**

10010001000033504100000	0,00	75.900,00
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>75.900,00</b>

**AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

10010001000033903016000	0,00	4.280,00
10010001000031901101000	97.878,76	0,00
10010001000031901105000	7.624,36	0,00
10010001000031901143000	9.830,51	0,00
10010001000031901145000	553,00	0,00
10010001000033903615000	4.280,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>120.166,63</b>	<b>4.280,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>	<b>120.166,63</b>	<b>82.180,00</b>
<b>TotalporÓrgão</b>	<b>120.166,63</b>	<b>82.180,00</b>

**ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

10010001000033901414000	906,63	0,00
10010001000033903607000	560,64	0,00
10010001000033903699000	0,00	2.000,00
<b>TotalporAção</b>	<b>1.467,27</b>	<b>2.000,00</b>

**AÇÃO:2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**

10010001000033903016000	0,00	500,00
10010001000033903910000	1.265,28	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>1.265,28</b>	<b>500,00</b>

**AÇÃO:2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

10010001000044905206000	0,00	406,63
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>406,63</b>
<b>TotalporUnidade</b>	<b>2.732,55</b>	<b>2.906,63</b>
<b>TotalporÓrgão</b>	<b>2.732,55</b>	<b>2.906,63</b>

**ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****AÇÃO:1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS**

10010001000033903999000	0,00	4.000,00
10010001000033903024000	4.000,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

10010001000031901143000	2.716,35	0,00
10010001000031911308000	1.100,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>3.816,35</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.194 - EVENTOS TURISTICOS**

10010001000033903699000	7.000,00	0,00
10010001000033903999000	0,00	692,14
<b>TotalporAção</b>	<b>7.000,00</b>	<b>692,14</b>

**AÇÃO:2.195 - GESTAO DE TURISMO**

100100010000 33903026000	0,00	500,00
100100010000 33903616000	0,00	1.000,00
100100010000 33903971000	0,00	1.000,00
100100010000 44905206000	0,00	1.000,00
100100010000 44905217000	0,00	1.000,00
100100010000 44905219000	0,00	1.000,00
100100010000 44905224000	0,00	807,86
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>6.307,86</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>14.816,35</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>14.816,35</b>	<b>11.000,00</b>

**ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****AÇÃO:2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS**

100100010000 33903301000	0,00	1.265,28
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>1.265,28</b>

**AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER**

100100010000	31901143000	3.048,31	0,00
100100010000	31901147000	242,75	0,00
100100010000	31911308000	1.000,00	0,00
100100010000	33903607000	11.950,54	0,00
152013020000	44905230000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>18.241,60</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>18.241,60</b>	<b>1.265,28</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>18.241,60</b>	<b>1.265,28</b>

**ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****AÇÃO:1.041 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

162000000000	33903999000	18.867,88	0,00
162000000000	44905227000	0,00	18.867,88
<b>Total por Ação</b>		<b>18.867,88</b>	<b>18.867,88</b>

**AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

100100010000	31900401000	124.778,28	0,00
100100010000	31901109000	761,91	0,00
100100010000	33903607000	1.383,15	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>126.923,34</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>145.791,22</b>	<b>18.867,88</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>145.791,22</b>	<b>18.867,88</b>

**ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

100100010000	33901414000	4.042,38	0,00
100100010000	33903607000	1.143,49	0,00
100100010000	33903007000	0,00	357,00
100100010000	33903022000	0,00	141,38
100100010000	33903709000	0,00	44,00
100100010000	33903912000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.185,87</b>	<b>3.542,38</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.185,87</b>	<b>3.542,38</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE****AÇÃO:2.106 - ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

199000000006	44905237000	0,00	5.000,00
199000000006	33903628000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**AÇÃO:2.160 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

100100010000	33903007000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.185,87</b>	<b>9.042,38</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100050000	31900401000	0,00	20.733,48
111200050000	31900414000	0,00	85.000,00
111200060000	31900414000	0,00	92.000,00
111200060000	31900451000	0,00	20.000,00
111100050000	31900499000	0,00	1.000,00
111200050000	31900499000	0,00	160.000,00
111200060000	31900499000	0,00	320.000,00
111200050000	31900503000	0,00	10.000,00
111200060000	31900503000	0,00	1.000,00
111100050000	31900510000	0,00	10.000,00
111200050000	31900510000	0,00	10.000,00
111200060000	31900510000	0,00	1.000,00
111100060000	31901131000	0,00	37.655,71
111200060000	31901131000	0,00	45.000,00
111100050000	31901137000	0,00	60.000,00
111100060000	31901137000	0,00	20.000,00
111300060000	31901137000	0,00	33.726,56
111100050000	31901301000	0,00	4.000,00
111100060000	31901301000	0,00	6.519,17
111200050000	31901301000	0,00	19.000,00

111200060000	31901301000	0,00	15.000,00
111100050000	31901308000	0,00	1.061,25
111100060000	33903042000	0,00	7.939,28
111100050000	33903939000	0,00	1.117,15
111100050000	33904099000	0,00	57.000,00
111100060000	33904099000	0,00	57.000,00
111100060000	31900401000	71.658,69	0,00
111200050000	31900401000	495.515,09	0,00
111300060000	31900401000	10.357,46	0,00
111100060000	31900413000	3.754,62	0,00
111300050000	31900413000	3.550,84	0,00
111300050000	31900499000	214.994,46	0,00
111100060000	31901101000	86.838,61	0,00
111200050000	31901101000	647.550,12	0,00
111200050000	31901107000	3.142,37	0,00
111200060000	31901107000	967,72	0,00
111100060000	31901133000	21.454,72	0,00
111200050000	31901133000	44.280,83	0,00
111200060000	31901133000	29.901,18	0,00
111200050000	31901137000	65.935,13	0,00
111200060000	31901137000	59.433,54	0,00
111300050000	31901137000	16.807,52	0,00
111200050000	31901142000	268,61	0,00
111300050000	31901142000	609,89	0,00
111100060000	31901143000	8.937,91	0,00
111200050000	31901143000	79.395,88	0,00
111100060000	31901147000	14.502,23	0,00
111200050000	31901147000	104.294,13	0,00
111200060000	31901147000	104.231,68	0,00
111300050000	31901147000	26.175,49	0,00
111100060000	31901151000	1.222,07	0,00
111300050000	31901151000	352,54	0,00
111100050000	31901199000	525,06	0,00
111100060000	44905206000	1.926,28	0,00
111100060000	44905218000	6.013,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.124.597,67</b>	<b>1.095.752,60</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.124.597,67</b>	<b>1.095.752,60</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1113000100003	1900401000	55.353,56	0,00
111300010000	31901137000	11.726,86	0,00
111300010000	31901142000	1.393,46	0,00
111300010000	31901147000	20.310,95	0,00
111300010000	31901151000	516,74	0,00
111100010000	33903607000	108.753,26	0,00
111300010000	31900499000	0,00	400.000,00
111200010000	31901133000	0,00	85.000,00
111200010000	31901137000	0,00	771.916,28
111100010000	33903939000	0,00	1.627,55
111100010000	33904099000	0,00	39.932,86
111300010000	33904601000	0,00	621,69
111300010000	33904602000	0,00	92.328,98
<b>TotalporAção</b>		<b>198.054,83</b>	<b>1.391.427,36</b>

**AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

111300010000	31900413000	1.846,31	0,00
111300010000	31900499000	147.711,15	0,00
111300010000	31901101000	13.972,00	0,00
111300010000	31901143000	998,00	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>164.527,46</b>	<b>0,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>		<b>362.582,29</b>	<b>1.391.427,36</b>
<b>TotalporÓrgão</b>		<b>2.487.179,96</b>	<b>2.487.179,96</b>

**ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO:2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS**

100100010000 31901133000	428,74	0,00
100100010000 31901151000	2.400,45	0,00
100100010000 33903607000	15.346,80	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>18.175,99</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

100100010000 33903916000	75.900,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>75.900,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>94.075,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>94.075,99</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO:1.059 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS**

100100010000 44905191000	0,00	1.000,00
100100010000 44906199000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS**

100100010000 44906199000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**AÇÃO:1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL**

100100010000 44906199000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**AÇÃO:1.062 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS**

100100010000 44905191000	0,00	1.000,00
100100010000 44906199000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**AÇÃO:1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS**

253000000000 44905191000	713.396,55	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>713.396,55</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS**

100100010000 31901133000	26.970,98	0,00
100100010000 31901137000	5.039,58	0,00
100100010000 31911308000	700,00	0,00
100100010000 33903607000	6.065,43	0,00
100100010000 33903972000	6.000,00	0,00
253000000000 33903999000	0,00	713.396,55
<b>Total por Ação</b>	<b>44.775,99</b>	<b>713.396,55</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>758.172,54</b>	<b>719.396,55</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>758.172,54</b>	<b>719.396,55</b>

**ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100010000 33903599000	0,00	1.000,00
100100010000 33903623000	0,00	40.000,00
100100010000 33903999000	0,00	6.000,00
100100010000 31901101000	35.789,00	0,00
100100010000 31901133000	920,00	0,00
100100010000 31901175000	2.887,31	0,00
100100010000 33901414000	1.000,00	0,00
100100010000 33903023000	6.000,00	0,00
100100010000 33903933000	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>86.596,31</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>86.596,31</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>86.596,31</b>	<b>47.000,00</b>

**ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES**

100100010000 31901101000	2.548,00	0,00
100100010000 31901137000	4.443,30	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>6.991,30</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO**

100100010000 33904710000	500,00	0,00
100100010000 33903940000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>7.491,30</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>7.491,30</b>	<b>500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>5.437.347,24</b>	<b>5.437.347,24</b>

**DECRETO Nº 28.851****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.106.678,04 (um milhão cento e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução  
**ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

221200001013 44905208000	0,00	5.750,00	
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.750,00</b>	

AÇÃO:1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

121100000000 44905191000	70.329,04	0,00	
<b>Total por Ação</b>	<b>70.329,04</b>	<b>0,00</b>	

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

121200002010 44905218000	20.150,00	0,00	
<b>Total por Ação</b>	<b>20.150,00</b>	<b>0,00</b>	

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000 31901133000	37.187,00	0,00	
121100000000 31901143000	15.000,00	0,00	
121100000000 31901147000	39.600,00	0,00	
121100000000 33903022000	1.200,00	0,00	
121100000000 33903607000	11.788,00	0,00	
121100000000 31900401000	0,00	116.987,00	
121100000000 31901302000	0,00	10.188,00	
121100000000 33903999000	0,00	70.329,04	
<b>Total por Ação</b>	<b>104.775,00</b>	<b>197.504,04</b>	

AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

121100000000 33903301000		0,00	1.000,00
121100000000 31901110000		200,00	0,00
121100000000 33903933000		1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.000,00</b>

AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

121100000000 31900401000		525.000,00	0,00
121100000000 31901142000		1.500,00	0,00
121200001001 31901147000		30.035,00	0,00
121100000000 31901199000		600,00	0,00
121100000000 31911308000		40.000,00	0,00
121200001001 31900401000		0,00	30.035,00
121100000000 31900414000		0,00	1.500,00
121100000000 31901101000		0,00	525.000,00
121100000000 31901151000		0,00	40.000,00
121100000000 31901301000		0,00	3.000,00
121100000000 33904899000		0,00	600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>597.135,00</b>	<b>600.135,00</b>

AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

121200002003 31900413000		0,00	1.008,00
121200002003 31901302000		0,00	3.000,00
121100000000 31900401000		4.236,00	0,00
121200002003 31901143000		3.000,00	0,00
121200002003 31901147000		1.008,00	0,00
121100000000 31901302000		1.000,00	0,00
121100000000 31911308000		2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.244,00</b>	<b>4.008,00</b>

AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

121200002002 31901147000		2.049,00	0,00
121200002002 33903022000		1.500,00	0,00
121200002002 33903001000		0,00	2.649,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.549,00</b>	<b>2.649,00</b>

AÇÃO:2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

121100000000 31900401000		21.000,00	0,00
121100000000 31901101000		5.008,00	0,00
121100000000 31901147000		2.563,00	0,00
121100000000 31901151000		150,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>28.721,00</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

221200001013 33903019000		5.750,00	0,00
121100000000 31900401000		0,00	13.600,00
121100000000 31900413000		0,00	4.992,00
121100000000 31901101000		0,00	75.268,00

121100000000	31901104000	0,00	30,00
121100000000	31901109000	0,00	5.190,00
121100000000	31901137000	0,00	44.000,00
121100000000	31901145000	0,00	17.000,00
121100000000	31901151000	0,00	30.300,00
121100000000	31901302000	0,00	25.702,00
<b>TotalporAção</b>		<b>5.750,00</b>	<b>216.082,00</b>
<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>			
121200002010	33903036000	0,00	13.800,00
121200002010	33903917000	0,00	6.350,00
121100000000	31901147000	2.315,00	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>2.315,00</b>	<b>20.150,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121100000000	31901107000	300,00	0,00
121100000000	31901110000	3.564,00	0,00
121100000000	31901133000	9.500,00	0,00
121100000000	31901147000	15.768,00	0,00
121100000000	33903999000	0,00	1.200,00
<b>TotalporAção</b>		<b>29.132,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121100000000	31901101000	0,00	30.000,00
121100000000	31900401000	124.000,00	0,00
121100000000	31901104000	250,00	0,00
121100000000	31901109000	2.378,00	0,00
121100000000	31901110000	2.364,00	0,00
121100000000	31901147000	5.190,00	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>134.182,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121100000000	31900401000	49.600,00	0,00
121100000000	31901104000	30,00	0,00
121100000000	31901110000	5.727,00	0,00
121100000000	31901133000	1.079,00	0,00
121100000000	31901147000	14.460,00	0,00
121100000000	31901302000	25.000,00	0,00
121200003011	33901414000	500,00	0,00
121200003007	33903022000	600,00	0,00
121100000000	31901151000	0,00	25.000,00
121200003011	33903016000	0,00	500,00
121200003007	33903036000	0,00	1.500,00
<b>TotalporAção</b>		<b>96.996,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES DE DESPESAS E EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
121100000000	31909296000	0,00	1.200,00
121100000000	33909399000	1.200,00	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>

TotalporUnidade 1.106.678,04 1.106.678,04

TotalporÓrgão 1.106.678,04 1.106.678,04

TotaldaMovimentação 1.106.678,04 1.106.678,04

**DECRETO Nº 28852****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 275.908,56 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
221200001007	44905208000	92.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>92.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>			
221200001013	31901101000	12.000,00	0,00
221200001013	31901109000	1.000,00	0,00
221200001013	31901133000	6.000,00	0,00
221200001013	31901147000	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
221200004004	33903299000	150.758,40	0,00
229000003002	33903299000	6.650,16	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>157.408,56</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>275.908,56</b>	<b>0,00</b>

Total por Órgão	275.908,56	0,00
Total da Movimentação	275.908,56	0,00

**DECRETO Nº 28.891****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-18844/2019 e 2-18845/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, *garantida pela estabilidade de gestante*, constantes dos Decretos citados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.339/19	EDYANNE GUSSANI DE AVELAR	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Albertina Macedo	21/12/2019 a 22/07/2020
28.427/19	FABIANA LOUZADA TEIXEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	21/12/2019 a 03/01/2020
28.807/19	MAYARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Cely Santos de Oliveira	21/12/2019 a 30/03/2020

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.892****DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18846/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
SOLANGE GOMES BOTELHO	PEB-D IV	25 h/s	EMEB "PLURIDOCENTE TIJUCA"	24/09/2019
ABEL ELIAS GLEYTHON INOCÊNCIO	PEB-C IV	27 h/s	EMEB "ANACLETO RAMOS"/"WALDIR FURTADO AMORIM"	24/09/2019

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.893**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a lotação do servidor *Waldinar Fortes Marques*, no exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3, nomeado através do Decreto nº 27.634, de 17/04/2018, passando a constar "*lotado na Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC*", com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1214/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 72.184,42 (setenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de itapemirim, 11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução  
**ÓRGÃO:**02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**AÇÃO:**2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000	33903004000	0,00	600,00
100100010000	33903021000	0,00	967,00
100100010000	33903007000	1.567,00	0,00

<b>Total por Ação</b>		<b>1.567,00</b>	<b>1.567,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.567,00</b>	<b>1.567,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
199000000011	44905217000	3.100,00	0,00
199000000011	44905224000	61.600,00	0,00
199000000011	44905219000	0,00	54.700,00
199000000011	44905229000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>64.700,00</b>	<b>64.700,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>64.700,00</b>	<b>64.700,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>66.267,00</b>	<b>66.267,00</b>

**ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

100100010000	33903007000	0,00	957,42
100100010000	33903021000	957,42	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>957,42</b>	<b>957,42</b>
<b>TotalporUnidade</b>		<b>957,42</b>	<b>957,42</b>
<b>TotalporÓrgão</b>		<b>957,42</b>	<b>957,42</b>

**ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO:2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA**

193000000001	44905206000	2.000,00	0,00
193000000001	44905218000	1.000,00	0,00
193000000001	44905203000	0,00	1.000,00
193000000001	44905224000	0,00	2.000,00
<b>TotalporAção</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TotalporÓrgão</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**

**AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA**

100100010000	33903999000	0,00	1.960,00
100100010000	33903945000	1.960,00	0,00
<b>TotalporAção</b>		<b>1.960,00</b>	<b>1.960,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>		<b>1.960,00</b>	<b>1.960,00</b>
<b>TotalporÓrgão</b>		<b>1.960,00</b>	<b>1.960,00</b>

**TotaldaMovimentação 72.184,42 72.184,42**

## **PORTARIA Nº 1216/2019**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas**

atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 167.168,00 ( cento e sessenta) e sete mil cento e sessenta e oito reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**  
**ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**

121100000000	31901107000	270,00	0,00
121100000000	31901109000	830,00	0,00
121100000000	31901110000	5.336,00	0,00
121100000000	31901143000	5.000,00	0,00
121100000000	33903940000	7.000,00	0,00
121100000000	31901137000	0,00	6.436,00
121100000000	31901151000	0,00	5.000,00
121100000000	33903942000	0,00	7.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>18.436,00 18.436,00</b>

**AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

121100000000	31901143000	0,00	1.892,00
121100000000	31901101000	1.000,00	0,00
121100000000	31901131000	892,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.892,00 1.892,00</b>

**AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

121100000000	31901104000	124,00	0,00
121200001001	31901109000	2.089,00	0,00
121100000000	31901133000	44.700,00	0,00
121200001001	31901133000	20.181,00	0,00
121100000000	31901147000	48.092,00	0,00
121200001004	33903019000	3.091,00	0,00
121100000000	31901110000	0,00	44.824,00
121200001001	31901137000	0,00	6.089,00

121200001001	31901143000	0,00	16.181,00
121100000000	31901151000	0,00	48.092,00
121200001004	33903023000	0,00	3.091,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>118.277,00</b>	<b>118.277,00</b>
<b>AÇÃO:2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL</b>			
121100000000	31901137000	0,00	400,00
121100000000	31901142000	400,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 -MANUTENÇÃODAATENÇÃOSPECIALIZADAEMSAÚDE</b>			
121100000000	31901107000	800,00	0,00
121100000000	31901109000	0,00	800,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121100000000	33903036000	0,00	9.800,00
121100000000	33903024000	9.800,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>9.800,00</b>	<b>9.800,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
129000000001	31901105000	1.400,00	0,00
129000000001	31901133000	3.991,00	0,00
129000000001	31901143000	7.006,00	0,00
129000000001	31901147000	5.166,00	0,00
129000000001	31901137000	0,00	6.800,00
129000000001	31901151000	0,00	10.763,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>17.563,00</b>	<b>17.563,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>167.168,00</b>	<b>167.168,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>167.168,00</b>	<b>167.168,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>167.168,00</b>	<b>167.168,00</b>

**PORTARIA Nº 1.259/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.370/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ANTONIO MARCOS CANHIM PIMENTEL**, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 342/2019 18/09/2019	PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Computadores Básicos, Computadores Avançados I e II, Servidor de Rede e Switches Gigabit), para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 28.970/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2019.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 1.270/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 18.221/2019**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MAELLE BARBIERI BLUNCK**, lotada no Gabinete do Prefeito - GAP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 033/2018, 16/02/2018, com a Empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de telefonia fixa comutada (stfc), nas modalidades de serviço de ligações locais de longa distância e longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a designação da servidora **RENATA PENHA VIANA MALEK** como fiscal do referido contrato, realizada através da Portaria nº 172/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.275/2019**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.308/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE** e **FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONI**, lotados na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 345/2019 24/09/2019	AM ABS EIRELI ME	Locação de máquinas e veículos especiais com operador por hora	1 - 32.166/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2019.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**PORTARIA Nº 1.281/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA DE GABINETE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **EMERSON SANTANA**, lotado no GAP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 347/2019 25/09/2019	PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de equipamentos de processamento de dados (computadores básicos) para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 33.732/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2019.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.282/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.371/2019, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **RAMOM RIGONI GOBETTI**, lotado na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Colaboração descrito abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2019 25/09/2019	CÍNTIA MATTOS RODRIGUES DA SILVA COELHO STUDIO - ME	Parceria entre o MUNICÍPIO e CÍNTIA MATTOS RODRIGUES DA SILVA COELHO STUDIO para promover em Cachoeiro de Itapemirim no Imperial Hall, no período de 17 a 20 de outubro de 2019, o 1º FESTCASA & CIA - A FEIRA CAPIXABA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA, MOVELEIRIA E DÉCOR	1 - 29.558/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2019.

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA Nº 1.286/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 348 /2019 26/09/2019	EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	Aquisição de camas empilháveis e enxoval para atender as demandas da administração municipal	1 - 34.264/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.287/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **RODRIGO ALMEIDA SUBTIL**, lotado na SEMMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 349/2019 26/09/2019	EXATA EVENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de suporte logístico e operacional para a realização por meio de locação, armar, desarmar e operar equipamentos, visando atender com estrutura adequada às demandas das ações sociais, para atender eventos promovidos pela Municipalidade	1 - 34.214/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2019.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

**Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos**

**PORTARIA Nº 1.292/2019**

**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES E SITUAÇÕES CUJO GRAU DE RISCO SEJA CONSIDERADO ALTO PARA FINS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 55, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, COM AS MODIFICAÇÕES INCLUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 155/16 – FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA – CRITÉRIO DA DUPLA VISITA - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO QUE TANGE AO ÂMBITO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, **resolve:**

**Art. 1º.** A presente Portaria regula, no que pertine a fiscalização das relações de consumo, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, ou seja, aquelas que, por sua natureza, comporta grau de risco incompatível com o procedimento disposto no artigo 55, da Lei Complementar 123/06, com as modificações incluídas pela Lei Complementar 155/16, de modo a excluir a aplicação da fiscalização orientadora e a dupla visita, em microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no parágrafo 3º, do citado artigo 55 da Lei Complementar 123/06.

**Art. 2º.** Constituem atividades e situações cujo grau de risco é considerado alto, e portanto, por sua natureza, comportam grau de risco incompatível com o procedimento de fiscalização orientadora e dupla visita em microempresas e empresas de pequeno porte, as elencadas abaixo:

- Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como prestar informações insuficientes

ou inadequadas sobre sua utilização e riscos;

- Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos;

- Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

- Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhe diminuam o valor;

- Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;

- Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor;

- Deixar de cumprir a oferta, publicidade ou obrigação estipulada em contrato;

- Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto;

- Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;

- Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele;

- Deixar de retificar, quando exigidos pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexatidão ou comunicar a alteração aos eventuais destinatários no prazo legal;

- Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor;

- Deixar o fornecedor de manter em seu poder, na publicidade de seus produtos ou serviços, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para tanto;

- Promover publicidade enganosa ou abusiva;

- Realizar prática abusiva ligada ao artigo 39 Lei 8078/90 ou em qualquer legislação voltada a relação de consumo;

- Deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços;

- Não atendimento as normas previstas em legislação do SAC ( Serviço de atendimento ao consumidor);

- atendimento prioritário e preferencial a todos os detentores

- Não atendimento as normas previstas em Lei 6.601/12 e suas devidas alterações

- Não dispor de Placa com telefone endereço Procon, exemplar código Defesa do Consumidor, formas de pagamento aceitas e quanto a situações de diferenciação de pagamentos;

- Deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços;
- Desrespeitar os limites oficiais estabelecidos para o fornecimento de produtos ou serviços sujeitos ao regime de controle ou de tabelamento de preços;
- Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;
- Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente;
- Deixar de restituir ao consumidor quantia indevidamente cobrada pelo valor igual ao dobro do excesso;
- deixar de atender as normas pertinentes ao artigo 18 CDC;
- normas pertinentes a serviço e prestação de serviços, ligadas ao CDC ou legislações correlatas;
- cláusula abusivas, previstas no artigo 51 Lei 8078/90 e legislações pertinentes;
- Exigir multa de mora superior ao limite legal;
- Deixar de assegurar e a informar o direito ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos;
- Inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado;
- Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor;
- Exposição à venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos ou, ainda, que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços que acarretem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, bem como deixar de dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;
- Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança;
- Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas cabíveis em cada caso concreto;
- Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco;
- Práticas comerciais abusivas ligadas a contratos diversos
- Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na imprensa, rádio e televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco;
- Expor à venda produtos com validade vencida ou violada ou deixar de informar validade de produtos em promoção;
- Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade

ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária;

- Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária;
- Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial;
- Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática;
- Deixar de entregar termo de garantia devidamente preenchido;
- Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão;
- deixar de entregar cópia contratual, nota fiscal ou qualquer documento pertinente a relação de consumo ou ao consumidor;
- Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- Não observância ao amplo direito a informação inseridas em quaisquer legislações voltadas a relação de consumo;
- Não observar normas do Decreto nº 5.903/2006, bem como alterações posteriores;
- Não observância as normas pertinentes a meia entrada;
- Não respeitar a boa fé objetiva ligada às relações de consumo;
- Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto ao seu prazo de validade e sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

-Fornecedor que se utilizar de expedientes tais como: adulteração/desconformidade de produto e/ou rotulagem e/ou data de vencimento, clonagem de layout de terceiro ou outra forma de induzir ou manter o consumidor em erro, ou ainda, realiza a prática infrativa que gerando consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, ainda que potencialmente, que ocasione dano coletivo ou ter caráter repetitivo, que a realize em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas com deficiência, interditadas ou não, ou ainda, em detrimento da condição cultural, social e econômica do consumidor, ou em período de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade, ou também, a realize com caráter discriminatório de qualquer natureza, referente à cor, etnia, idade, sexo, orientação sexual, religião, entre outras, caracterizada por ser constrangedora, intimidatória, vexatória, de predição, restrição, distinção, exclusão ou preferência, que anule, limite ou dificulte o gozo e exercício de direitos relativos às relações de consumo,

- fornecedor que tentar e/ou impedir, dificultar, retardar, ou por qualquer fato ou ato causar complicação ou atrapalhão à realização de diligência fiscalizatória, em seu estabelecimento aberto/acessível ao público consumidor,

– produtos oficialmente com valores tabelados

**Art. 3º** O lapso temporal entre as diligências de fiscalização, aplicável nos casos em que for cabível a fiscalização orientadora, ou seja, nos casos em que ocorrerá dupla visita, se dará a qualquer tempo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2019.

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora-Geral do Município

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

**PORTARIA Nº 1.297/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de outubro de 2019, a gratificação concedida às servidoras abaixo relacionadas, através das respectivas Portarias, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Portaria nº
GIRLANE DA SILVA	37607	950/2017 e 933/2018
VIVIANNY BORGES SILVA DA ROSA	29278	139/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.301/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir à servidora municipal mencionada abaixo, a gratificação estabelecida conforme inciso III do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir de 01 de outubro de 2019, cujo valor encontra-se definido no Anexo VI da referida lei:

Servidora	Matrícula	Critério de concessão
PATRICIA DO CARMO DA SILVA	29444	Inciso I, b, §1º do art. 49

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO SOBRE RECURSOS,**  
**APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**COMPROBATÓRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 1/2019**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2019 – da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim comunica aos interessados o resultado da análise dos processos administrativos recursais, após a entrega de documentação comprobatória.

Outrossim, informamos que os processos administrativos encontram-se à disposição dos candidatos para tomada de ciência e com autorização para cópia em sua íntegra, caso assim desejem.

Processo nº	Inscrição nº	Candidato	Decisão da Comissão
29783/2019	175728	PEDRO LUIZ AMARO	Indeferido
32641/2019	175447	LUCIA APARECIDA RAMOS BATISTA	Indeferido
32914/2019	183058	ANGELA MEDEIROS DE LIMA	Indeferido
33084/2019	179594	RONALDO DO CARMO SANTOS	Indeferido
33100/2019	183128	MERIANE VAILANT VIEIRA	Indeferido
33207/2019	174523	JOÃO GERALDO GIMENIS	Indeferido
33235/2019	182025	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	Indeferido
33288/2019	181842	VALDO PINTO DA FRAGA	Deferido
33317/2019	181571	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	Deferido
33360/2019	187229	RONER DE CARVALHO OTAVIANO	Indeferido
33514/2019	180259	ROGÉRIO CAETANO RIBEIRO	Indeferido
33588/2019	177373	EVA LÚCIA DOS REIS MELO	Indeferido
33590/2019	177377	EVA LÚCIA DOS REIS MELO	Indeferido
33845/2019	175214	GRAZYELLI DAMASCENO SANTOS	Indeferido
33851/2019	175980	CARLOS ALBERTO LEANDRO CLETO	Indeferido
33871/2019	-	DIORRANE VENTURA DE OLIVEIRA	Indeferido
33912/2019	173471	LORENA VIEIRA FRANCISCO	Indeferido
33948/2019	174160	LUCIANA LEOPOLDINO GOMES PAVANI	Indeferido
33980/2019	182916	MARCILENE LOPES NUNES	Indeferido
33982/2019	182993	HELENA MARIA SILVA CONCEIÇÃO BREGAMO	Indeferido
34025/2019	174141	SERGIO DOS SANTOS LIMA	Indeferido
34027/2019	-	LUANA RODRIGUES MANGABEIRA	Indeferido
34296/2019	174822	ROBSON PEREIRA SABINO	Indeferido

34459/2019	178256	LIETE MOREIRA RIZO	Indeferido
34482/2019	181903	TIAGO RIZO	Indeferido
34732/2019	-	LUIZ CARLOS LAURINDO DA SILVA	Indeferido

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2019.

**Gustavo Carvalho Lins**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Jersilânio da Silva Sousa**  
Membro

**Renan D'Assumpção Mata**  
Membro

**Edna Alice Andrade Costa Figueiredo**  
Membro

**Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho**  
Membro

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N 1/2019**

**28ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n 1/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 5.2 do citado Edital, no dia e horário estipulado neste instrumento de chamada, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga cruz vermelha), situada à Rua Fernando de Abreu, s/nº, bairro Ferroviários, nesta cidade.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
70	186382	MICHELLE MOREIRA PAULINI	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
71	182796	CARLOS JOSE PEIXOTO DE MACEDO	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
72	176972	DANIELLEBRAGANÇA FILGUEIRAS	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
73	184206	HELENA MARIA CORREA JORDAO	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
74	179278	ROBERTA SANTANA MARIN	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
75	177521	JALAINE ANTUNES COSTA MOREIRA	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
76	188034	DULCE LEA CARVALHO MUZZY WANIS	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
77	187655	MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
78	176562	ELIANA VALÉRIA GOMES ALVES	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário
79	184930	THADEU LEITE JUSTO	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
80	175178	VANESSA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
81	186417	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
82	187542	MARIANA MARCON SCHNEIDER	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
83	186909	JULIANA MARCHIORI RIBEIRO FREICHO	Enfermeiro da Família	44.0	03/10/2019	14:00
84	174262	PRISCILLA AQUINO VIANA	Enfermeiro da Família	43.0	03/10/2019	14:00
91	184771	FERNANDA HEMERLY ARAUJO DE AGUIAR	Enfermeiro	19.0	03/10/2019	14:00
92	184255	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	19.0	03/10/2019	14:00
93	180629	LUANA VIANA DE AQUINO MERCIER	Enfermeiro	18.0	03/10/2019	14:00
94	175184	VANESSA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro	18.0	03/10/2019	14:00
95	176350	LEIDIANA MENDES RANGEL	Enfermeiro	17.0	03/10/2019	14:00
96	186968	ZILEIDI SANTOS FARIA SOUZA	Enfermeiro	17.0	03/10/2019	14:00
97	181433	WANESSA IGREJA MIRANDA	Enfermeiro	16.0	03/10/2019	14:00
98	177665	ALZENI VENTURA PAULA	Enfermeiro	16.0	03/10/2019	14:00
99	181505	PABLO DA SILVA DIAS	Enfermeiro	16.0	03/10/2019	14:00
100	174985	NAGMAR LUCIA BRANDÃO DE SOUZA	Enfermeiro	15.0	03/10/2019	14:00
101	187572	POLIANE CRISTINA ARAUJO BOSCATO	Enfermeiro	15.0	03/10/2019	14:00
102	180265	SAYANE THOMPSON DE MENDONÇA NACLE	Enfermeiro	15.0	03/10/2019	14:00
103	182736	GEOVANA COSTA GUALANDI	Enfermeiro	12.0	03/10/2019	14:00
104	182049	RENATA ROSA LIMA	Enfermeiro	11.0	03/10/2019	14:00
105	183396	GESSIANE DE PAULO DA SILVA CORREIA	Enfermeiro	10.0	03/10/2019	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de outubro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONVENIENTE:** HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2016, firmado em 08/01/2016, objetivando dar continuidade ao

credenciamento de instituição especializada para Serviço de Análise Clínica Laboratorial, de forma ininterrupta, sendo: de segunda a sexta-feira das 7h as 19h e em escala de sobreaviso, nos demais horários, finais de semana e feriados, para atender a demanda dos Prontos Atendimento Municipal da Unidade de Saúde Paulo Pereira Gomes e Itaoca, Centro de Referência e Infectologia Abel Santana CRIAS e Pré-Natal proveniente das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$ 324.960,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 0002903

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1632.2.111  
Despesa: 3.3.90.39.50.00

Fonte de Recurso: 121100000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

Ficha: 0002905

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.1632.2.111  
Despesa: 3.3.90.39.50.00

Fonte de Recurso: 1.21200002010 – MAC ESPECIALIDADE SUS

**PRAZO:** 6 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado – Presidente do Hospital Infantil.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 31.799/2019.

### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Republicação por Incorreção no Prazo de Vigência

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 021/2019.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a ROCHATIVA – ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para atendimento psicológico individual para crianças e adolescentes inseridos nas escolas públicas contempladas com a parceria com a Rochativa e ministrar palestras nas escolas com a finalidade de levar informação e estreitar a relação familiar.

**VALOR:** R\$ 50.401,82 (cinquenta mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03

Projeto/Atividade: 0903.0824318412.152

Despesa: 3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 01704-199000000002 – CONSELHO FIA

**PRAZO:** 31 de agosto de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Valdecyr Roberte Viguini – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Protocolos nº 1-19.799/2019.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 351/2019.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação no Final das Ruas Olívia Santiago de Freitas e Maria S. dos Santos, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR:** R\$ 382.132,84 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante nas seguintes dotações:

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1065 – Pavimentação de vias

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Ficha: 4566

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1061 – Construção de Rede de Drenagem Fluvial/ Pluvial

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Ficha: 4566

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 1064 – Construção de Muros de Contenção e Encostas

Elemento de Despesa: 44905191000 – Obras em andamento

Ficha: 4566

Fonte de Recurso: 153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo

Órgão - Unidade Orçamentária: 19-01 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade: 1.064 – Construção de Muros de Contenção e Encostas

Elemento Despesa: 44905191000 – Obras em Andamento

Ficha: 5058

Fonte de Recurso: 253000000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima / Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-3.798/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 352/2019.**CONTRATADA:** GRÉGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CÂMERA DE FOTO E FILMAGEM PROFISSIONAIS CÂMERA DE FOTO E FILMAGEM PROFISSIONAIS TIPO CÂMERA DSLR DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS RECURSOS SENSOR CMOS FULL-FRAME DE 30,4 MEGAPIXELS PARA FOTOGRAFAR EM PRATICAMENTE QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE, COM FAIXA DE ISO DE 100-32000; EXPANSÍVEL ATÉ 50-102400 (ISO EQUIVALENTE). VÍDEO 4K MOTION JPEG (PADRÃO DCI PARA CINEMA 4096 X 2160) A 30P OU 24P; CAPTURA DE QUADRO* DE VÍDEO 4K, GERANDO IMAGENS DE 8,8 MEGAPIXELS; MÚLTIPLAS OPÇÕES DE VÍDEO, INCLUINDO FULL HD ATÉ 60P E HD DE ATÉ 120P. SISTEMA DUAL PIXEL CMOS AF PARA AUTOFOCO RÁPIDO E SUA VE DURANTE GRAVAÇÃO DE VÍDEO OU EM MODO LIVE VIEW; LCD COM COMPLETA OPERAÇÃO TOUCHSCREEN, INCLUINDO A SELEÇÃO DA ÁREA DE AF. DESEMPENHO DE ATÉ 7,0 FPS** EM DISPARO CONTÍNUO COM O PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 6+. 61 PONTOS DE AF COM COBERTURA VERTICAL EXPANDIDA DE 41 PONTOS DO TIPO CRUZADO (COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE LENTES). SENSOR DE MEDIÇÃO RGB + IR DE 150.000 PIXELS. TECNOLOGIAS DUAL PIXEL RAW ***, OTIMIZADOR DIGITAL DE LENTES INTEGRADO DURANTE DISPAROS EM JPEG E CORREÇÃO DE DIFRAÇÃO. CONECTIVIDADE WI-FI® ^ E NFC ^^ INTEGRADAS PARA COMPARTILHAMENTO FÁCIL COM DISPOSITIVOS INTELIGENTES COMPATÍVEIS, SITES DE REDES SOCIAIS E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS. GPS INTEGRADO^^^ PARA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAÇÃO ATRAVÉS DE SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM O UNIVERSAL TIME CODE (UTC) VIA SATÉLITES.</p> <p>SENSOR DE IMAGEM TIPO – CMOS 36 X 24 MM PIXELS EFETIVOS – APROXIMADAMENTE 30,4 MEGAPIXELS TOTAL PIXELS – APROXIMADAMENTE 31,7 MEGAPIXELS RELAÇÃO DE ASPECTO – 3:2 FILTRO LOW-PASS – INCORPORADO/FIXO LIMPEZA DO SENSOR – SISTEMA DE LIMPEZA INTEGRADO EOS TIPO DO FILTRO DE CORES – COR PRIMÁRIA FOTOGRAFIA MODOS CENA INTELIGENTE AUTO, PROGRAMA AE, PRIORIDADE DE OBTURADOR AE, PRIORIDADE DE ABERTURA AE, MANUAL (FOTOGRAFIAS E FILME), BULB E PERSONALIZADO (X3) ESTILOS DE IMAGEM AUTO, STANDARD, RETRATO, PAISAGEM, PORMENORES, NEUTRO, FIEL, MONOCROMÁTICO, DEFINIDO PELO UTILIZADOR (X3) ESPAÇO DE CORES SRGB E ADOBE RGB PROCESSAMENTO DE IMAGEM PRIORIDADE TOM DE DESTAQUE OPTIMIZADOR DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICO (4 DEFINIÇÕES) REDUÇÃO RUÍDO DE LONGA EXPOSIÇÃO REDUÇÃO DE RUÍDO EM SENSIBILIDADES ISO ELEVADAS (4 DEFINIÇÕES) CORREÇÃO ÓTICA DA COR – CORREÇÃO DE ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA, CORREÇÃO ABERRAÇÃO CROMÁTICA (DURANTE/DEPOIS DO DISPARO, APENAS DURANTE VÍDEO) – CORREÇÃO DE DISTORÇÃO, CORREÇÃO DA DIFRAÇÃO, OTIMIZADOR DA OBJETIVA DIGITAL (DURANTE/DEPOIS DO DISPARO) REDIMENSIONAR PARA M, S1, S2 OU S3 RECORTE: É POSSÍVEL RECORTAR IMAGENS JPEG (RÁCIOS DE ASPETO DE 3:2, 4:3, 16:9, 1:1) – 45 TAMANHOS DE RECORTE SELECIONÁVEIS, DE 11% A 95% (DIAGONAL) – ALTERNA A ORIENTAÇÃO DO RECORTE ENTRE HORIZONTAL E VERTICAL – A MOLDURA DE RECORTE PODE SER DESLOCADA ATRAVÉS DO ECRÃ TÁTIL PROCESSAMENTO DE IMAGEM RAW EXPOSIÇÃO MÚLTIPLA MODOS DE AVANÇO ÚNICO, CONTÍNUO H, CONTÍNUO L, ÚNICO SILENCIOSO, CONTÍNUO SILENCIOSO, TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO (2 SEG. + REMOTO, 10 SEG. + REMOTO)</p>	UND.	02	CANON EOD 5D MARK IV (CORPO)	R\$ 11.548,50	R\$ 23.097,00

<p>DISPARO CONTÍNUO MÁXIMO DE APROX. 7 FPS. COM TOTAL ACOMPANHAMENTO AF/AE, VELOCIDADE MANTIDA ATÉ UM NÚMERO ILIMITADO DE IMAGENS JPEG OU 21 IMAGENS RAW MÁXIMO DE 4,3 FPS NO MODO VISUALIZAÇÃO DIRETA COM ACOMPANHAMENTO AF TEMPORIZADOR DE INTERVALOS INTEGRADO, NÚMERO DE DISPAROS SELECIONÁVEL DE 1 A 99 OU ILIMITADO (TEMPO DO INTERVALO SELECIONÁVEL - 1 SEG. A 99 H 59 MIN. 59 SEG.). TEMPORIZADOR BULB POSSÍVEL (TEMPO SELECIONÁVEL - 1 SEG. A 99 H 59 MIN. 59 SEG.) FILME EOS TIPO DO FILME VÍDEO MOV: 4K (17:9) 4096 X 2160 - MOTION JPEG (APENAS GRAVAÇÃO INTERNA)10, FULL HD - MPEG4 AVC/H.264 TAXA DE BITS (MÉDIA) VARIÁVEL, ÁUDIO: PCM LINEAR VÍDEO MP4: FULL HD (16:9) 1920 X 1080 - MPEG4 AVC/H.264, ÁUDIO: AAC FORMATO DO FILME 4K (17:9) 4096 X 2160 (29,97, 25, 24, 23,98 FPS) MOTION JPEG FULL HD (16:9) 1920 X 1080 (59,94, 50, 29,97, 25, 23,98 FPS) INTRA OU INTER FRAME FULL HD (16:9) 1920 X 1080 HDR (29,97, 25 FPS) INTER FRAME FULL HD (16:9) 1920 X 1080 (29,97, 25) LITE INTER FRAME HD (16:9) 1280 X 720 (119,9, 100 FPS) INTRA FRAME AMOSTRAGEM DE CORES (GRAVAÇÃO INTERNA) 4K - YCBCR4:2:2 (8 BITS) FULL HD / HD - YCBCR4:2:0 (8 BITS) DURAÇÃO DO FILME 4K E FULL HD - DURAÇÃO MÁX. DE 29 MIN. E 59 SEG. (EXCETO FILMES COM TAXA DE FOTOGRAMAS ELEVADA). SEM LIMITE DE FICHEIRO DE 4 GB COM CARTÃO EXFAT CF FILME COM TAXA DE FOTOGRAMAS ELEVADA VÍDEO MOV: HD - 1280 X 720 A 100 FPS OU 119,9 FPS GRAVADO A CÂMARA LENTA A 1/4 DE VELOCIDADE GRAVAÇÃO MÁXIMA DE CENA ÚNICA ATÉ 7 MIN. E 29 SEG. FOTOGRAMAS DE 4K É POSSÍVEL RETIRAR FOTOGRAMA JPEG DE 8,8 MEGAPIXEL DE FILME 4K TAXA DE BITS/MBPS MOV: 4K (29,97P/25,00P/24,00P/23,98P): APROX. 500 MBPS FULL HD (59,94P/50,00P)/ALL-I: APROX. 180 MBPS FULL HD (59,94P/50,00P)/IPB: APROX. 60 MBPS FULL HD (29,97P/25,00P/24,00P/23,98P)/ALL-I: APROX. 90 MBPS FULL HD (29,97P/25,00P/24,00P/23,98P)/IPB (STANDARD): APROX. 30 MBPS HD (119,9P/100,0P)/ALL-I: APROX. 160 MBPS MP4: FULL HD (59,94P/50,00P)/IPB (STANDARD): APROX. 60 MBPS FULL HD (29,97P/25,00P/24,00P/23,98P)/IPB (STANDARD): APROX. 30 MBPS FULL HD (29,97P/25,00P)/IPB (LEVE): APROX. 12 MBPS MICROFONE MICROFONE MONO INCORPORADO (48 KHZ, 16 BITS X 2 CANAIS) VISOR HDMI APENAS MONITOR EXTERNO, APENAS MONITOR EXTERNO SEM APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU SIMULTANEAMENTE NA CÂMARA E NO MONITOR EXTERNO SAÍDA PARA HDMI APENAS GRAVAÇÃO FULL HD, YCBCR 4:2:2 NÃO COMPRIMIDO, 8 BITS, SAÍDA DE SOM POR HDMI TAMBÉM É POSSÍVEL FOCAGEM DUAL PIXEL CMOS AF COM DETEÇÃO DE ROSTO E ACOMPANHAMENTO AF, AF SERVO DE FILME FOCAGEM MANUAL ISO 4K - AUTO: 100-12 800, H: 25 600, H: 32 000, H1: 51 200, H2: 102 400, FULL HD / HD - AUTO: 100-25 600, H: 32 000, H1: 51 200, H2:102 400</p> <p>ARMAZENAMENTO TIPO 1X COMPACTFLASH TIPO I (COMPATÍVEL COM UDMA 7) (NÃO COMPATÍVEL COM TIPO II E MICRODRIVE) 1X SD/SDHC/SDXC E UHS-I</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 23.097,00</b>

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	DRONE PARA FILMAGEM DRONE PARA FILMAGEM ESPECIFICAÇÕES AUTONOMIA DE VOO - 31 MINUTOS; DISTÂNCIA DE CONTROLE - 8.000 METROS; RESOLUÇÃO DE TRANSMISSÃO - OCUSYNC 2.0 1070P;	UND.	01	DJI MAVIC 2 PRO 4K HASSEL BLAD	RS 8.360,00	RS 8.360,00

LOTE 05						
	VELOCIDADE MÁXIMA – 72 KM/H; RESOLUÇÃO DE VÍDEO – 4K 30FPS, 2.7K, 60FPS, 1080P, 120FPS, 100MBPS, ISO 100-6400; SENSOR DA CÂMERA – 1-INCH CMOS, 2.000W, F2.8F11, ISO 100-3200 (AUTO) 100-12800 (MANUAL), 20 MP ESTABILIZAÇÃO – GIMBAL DE 3 EIXOS (TILT, ROLL, PAN); ARMAZENAMENTO DE DADOS – 8GB INTERNO, MICRO SD ATÉ 128GB; SENSORES DE DETECÇÃO – 10 SENSORES COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL; CONTROLE DE GESTOS – PARA FOTOS E VÍDEOS; LIVE STREAM; TAMANHO GUARDADO – 214X91X84 MM; PEDO MONTADO – ATÉ 1KG; ACTIVE TRACK 2.0, CÂMERA HASSELBLAD.					
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 8.360,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	LENTE 24-70MM F/2.8L II USM LENTE 24-70MM F/2.8L II USM ESPECIFICAÇÕES ·0 DIMENSÕES: 88,5MM X 113MM ·1 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM: 0.38M / 1.25 FT. ·2 L-LENTE: SIM ·3 SISTEMA IS: NÃO ·4 MOTOR DE FOCO: USM ·5 LENTE POR UTILIZAÇÃO: FOTOGRAFIA EM GERAL ·6 FATOR F-STOP: F/2.8L ·7 DISTÂNCIA FOCAL: 24-70MM ·8 LENTE TIPO: ZOOM PADRÃO ·9 CARACTERÍSTICAS: MOTOR ULTRASSÔNICO (USM) ·10 TAMANHO DO FILTRO: 82MM ·11 CONSTRUÇÃO DA LENTE: 18 ELEMENTOS EM 13 GRUPOS ·12 SÉRIE: EF	UND.	02	CANON 24- 70MM F/ 2.8L II	RS6.982,00	RS 13.964,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 13.964,00

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO ESPECIFICAÇÕES MICROFONE DE LAPELA SEM FIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 A 20.000 HZ; DIRETIVIDADE: OMNIDIRECIONAL; CÁPSULA: CONDENSADOR; SENSIBILIDADE:-43,0 DB ± 3,0 DB (1 KHZ / PA); DYNAMIC RANGE: 86 DB OU MAIS; MÁXIMO DE ENTRADA: 120 DB SPL; TAMANHO DA CABEÇA: 6,8 X 19,5 MILÍMETROS; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 5 VDC; COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M; TIPO DE SISTEMA: CÂMERA UHF MONTÁVEL SINTETIZADO SISTEMA PLUG-IN SEM FIO; RF FAIXA DE PORTADORA DE FREQUÊNCIA: 566-608 E 614-638 MHZ; RF BANDWIDTH: 66 MHZ TIPO DE RECEPTOR: MONTÁVEL EM CÂMERAS, A DIVERSIDADE DE ESPAÇO, CONTROLADO POR CRISTAL PLL SINTETIZADOR TIPO DE RECEPÇÃO: A VERDADEIRA DIVERSIDADE; TIPO DE ANTENA: 1/4 FIO DE COMPRIMENTO DE ONDA.	UND.	01	SONY UWP D11	RS 2.450,00	RS 2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 2.450,00

**VALOR:** R\$ 47.871,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 0501.0413118412.145

Despesa: 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Ficha – Fonte: 05153 – 2001000000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Guilherme Jean Grégio – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.817/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 353/2019.**CONTRATADA:** ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto.

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLASH PARA MÁQUINA FOTOGRAFICA FLASH PARA MÁQUINA FOTOGRAFICA ESPECIFICAÇÕES ALIMENTAÇÃO N.º GUIA (ISO100).METROS – 60 (200 MM) ZOOM CABEÇA DE ZOOM COBERTURA DE DISTÂNCIA FOCAL – 20-200 MM COBERTURA COM PAINEL AMPLO – 14MM ZOOM AUTOMÁTICO PARA TAMANHO DO SENSOR MODOS DE FLASH CONTROLE AUTOMÁTICO DA EXPOSIÇÃO – E-TTLII/E-TTL/TTL SINCRONIZAÇÃO A ALTA VELOCIDADE (FP) MANUAL/DEFINIÇÕES DE SAÍDA – 1/1-1/128 PASSOS MANUAIS – 1/3 ESTROBOSCÓPIO/DEFINIÇÕES DE SAÍDA – 1/4-1/128 FREQUÊNCIA – 1-500 HZ (199 HZ COM FUNÇÃO DE RECETOR ÓTICO) FUNÇÕES DO FLASH BLOQUEIO FE COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH VARIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH SINCRONIZAÇÃO DO FLASH DA SEGUNDA CORTINA FLASH DE MODELAÇÃO COMUNICAÇÃO DA INFORMAÇÃO DE TEMPERATURA DA COR	UND.	02	YONGNUO P/CANON	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.560,00</b>
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STUDIO DIGITAL PARA FOTOGRAFIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO COMPLETO, PRONTO PARA FOTOS EM ESTÚDIO COM SUPORTE PARA FUNDO, FUNDO FOTOGRAFICO, DOIS PONTOS DE LUZ COM SOMBRINHAS REBATADORAS PARA LUZ PRINCIPAL E PREENCHIMENTO, UM PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DO FUNDO E UM PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE CABELO.  ESPECIFICAÇÕES: LUZ PRINCIPAL E PREENCHIMENTO 2 FLASHES DIGITAIS MODELO 200 MASTER AT-246D; 2 SOMBRINHAS PRATEADAS; 2 ANGULARES AT-030; 2 MINI TRIPÉS BLACK AT-080 (ALUMÍNIO); 1 CABO DE SINCRONISMO AT-029-F.  LUZ DE CABELO 1 FLASH DIGITAL MODELO 160 PLUS AT-244D; 1 GIRAFÁ MÉDIA AT-910; 1 CONE CONCENTRADOR AT-025-A.  LUZ DE FUNDO 1 FLASH DIGITAL MODELO 160 PLUS AT-244D; 1 TRIPÉ BACK-LIGHT AT-1500; 1 REFLETOR 180MM AT-177-B.  SUPORTE PARA FUNDO FOTOGRAFICO 2 TRIPÉS CADETE I AT-082; 1 EIXO AVULSO COMPLETO AT-047; 1 PAR DE FORQUILHAS AT-148.	UND.	01	ATEK	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

<p>FUNDO FOTOGRÁFICO 1 TELA PINTADA 2 X 3 METROS AT-352 (A ESCOLHER).</p> <p>CARACTERÍSTICAS DOS FLASHES: TOTALMENTE BIVOLT AUTOMÁTICO INCLUSIVE NA MODELAGEM (100-240VAC); LUZ DE MODELAGEM COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORÁRIO DA LUZ DE MODELAGEM NO MOMENTO DA RECARGA; DESCARREGAMENTO AUTOMÁTICO AO REDUZIR A POTÊNCIA DO FLASH; CONTROLE DE POTÊNCIA DO FLASH COM 3 POSIÇÕES FIXAS (CARGA TOTAL, 1/2 CARGA E 1/4 DA CARGA); CONTROLE DE POTÊNCIA DA LUZ DE MODELAGEM COM 3 POSIÇÕES (LIGADA, DESLIGADA E PROPORCIONAL A POTÊNCIA DO FLASH); BIP SONORO PARA INDICAÇÃO DE CARGA COMPLETA COM CHAVE LIGA DESLIGA; FOTOCÉLULA INTEGRADA COM CHAVE LIGA DESLIGA; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA TAMPA DE PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS E CABO DE LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA COM 5 METROS.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS 5.800,00</b>

**VALOR:** R\$7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 0501.0413118412.145

Despesa: 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Ficha – Fonte: 05153 – 2001000000 – Recursos Ordinários

**PRAZO:** 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2019

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Fabio Cardoso Soares – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.817/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 129/2017, firmado em 20/09/2017, para continuidade da prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PLOTTER COM INSUMOS.

**VALOR:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo que tal valor não representa neste termo, aditivo de valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

DOTAÇÃO: 1901.15.122.1841.2.166.3.3.90.39.99.161000000000

FICHA-FONTE: 04518-161000000000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2019.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Gilcilene Butk – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-30.409/2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicação por Incorreção no Valor Total do Item I do Lote X e no valor Total do Contrato

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 338/2019.**CONTRATADA:** EXATA EVENTOS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, bem como Móveis e Equipamentos

LOTE VII AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Locação de Stand</b> stand (metro quadrado por dia) - stands, padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis TS formalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, com carpete 3 mm (cor à definir), porta com chave. Iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts a cada 04 metros quadrados de montagem e 01 tomada. Identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand, com balcão padrão octanorm em toda extensão frontal da montagem.	m²/dia	227	R\$ 11,00	R\$ 2.497,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.497,00</b>

LOTE IX AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Locação de Banheiros Químicos</b> banheiro químico (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação e com a devida licença ambiental.	DIA	182	R\$ 52,00	R\$ 9.464,00
2	<b>Locação de Banheiros Químicos Adaptado</b> banheiro químico adaptado (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação, com rampa de acesso e corrimão interno para ser utilizados por deficientes e com a devida licença ambiental.	DIA	55	R\$ 113,73	R\$ 6.255,15
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.719,15</b>

LOTE X AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Locação de Cadeira Plástica</b> cadeira de plástico (unidade por dia) - cadeiras em plástico resistente sem braço, na cor branca.	UN/DIA	1.972	R\$ 2,18	R\$ 4.298,96
2	<b>Locação de Mesa Plástica</b> mesa de plástico (unidade por dia) - mesas em plástico resistente quadrada, tipo bar, na cor branca.	UN/DIA	110	R\$ 5,86	R\$ 644,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.943,56</b>

LOTE XIII AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	<b>Locação de Grupo Gerador</b> grupo gerador (unidade) - grupo de gerador acústico de 350 kva's, com cabo de 100 metros de 240 milímetros com chave reversora de 800 amperes.	UN/DIA	02	R\$ 1.619,05	R\$ 3.238,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.238,10</b>

**VALOR:** R\$ 26.397,81 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 12.01.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha – Fonte: 02256-1001000100

**PRAZO:** de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2019.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ronildo Caetano de Souza – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-32.638/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 45576/19  
Infrator: Andréia de Souza Lírio  
Endereço: Rua Godofredo Adiverse, 112  
Bairro: Monte Cristo  
CNPJ/CPF: 117.511.207-08

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA**

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que no ano de 2018 a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para a Liga Urbana de Streetball - LUSB;

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para

repasse financeiros na dotação 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Programa de Trabalho 903.082438412.152 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Fonte 199000000002, Ficha 0001704.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público:

Liga Urbana de Streetball - LUSB – CNPJ 08.607.759/0001-49, com sede na rua Plínio Vieira Machado, 27, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 28.889/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, torna público, o indeferimento da defesa em 1ª Instância do Processo 365/2019 Protocolo 1374625 do Auto de Infração Nº 001995 Série G lavrado contra ENEZILDA DE FREITAS NOGUEIRA RODRIGUES inscrita no CPF sob o Nº 051.972.247-70, pela Auditora-Fiscal de Meio Ambiente FABÍOLA GUIMARÃES matrícula 37.680, considerando a devolução pela ECT do AR BI770630135BR, com justificativa AUSENTE, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 037/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 01 de outubro de 2019.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal Nº 28.370/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E INTERIOR**

**CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, vem CONVOCAR todas as empresas do ramo e interessadas em processos licitatórios, para enviar **proposta de orçamento**, referente à aquisição de **Mata-Burro** com dimensão de 2,50 (comprimento) x 2,90 (largura) x 0,30 (altura), classe Mínimo 40 e Máximo 45 toneladas - Peça Inteira, em concreto. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semai.daniela@cachoeiro.es.gov.br ou semai.julia@cachoeiro.es.gov.br até o dia 04 de outubro de 2019, imprerivelmente.

Cachoeiro, 01 de outubro de 2019.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, torna público que a Concorrência Pública nº **005/2019**, cujo objeto é Concessão Onerosa de Uso de Conjunto de Britagem - "Britador", Bem Móvel, Pertencente ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado **DESERTO**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2019

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 027/2019 – SRP – ID 779054**. Objeto: Aquisição de mudas de plantas e insumos para jardinagem, com reserva de cota e cotas exclusivas para ME/EPP. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16 e 20, no valor global de R\$ 58.462,30, em favor da empresa **FLORICULTURA E FRUTICULTURA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**, CNPJ nº 05.862.995/0001-13, lotes 7, 8, 10, 17, 18, 19, 21 e 22, no valor global de R\$ 153.357,52, em favor da empresa **PIZETTA MUDAS LTDA ME**, CNPJ nº 18.794.815/0001-55, e lote 11, no valor de R\$ 20.970,25, em favor da empresa **R P BINDELI EIRELI ME**, CNPJ nº 26.426.364/0001-21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2019

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº 021/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUSTOMIZAÇÃO VEICULAR**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **16/10/2019 até as 09h45min**. Data/horário da sessão pública: **16/10/2019 às 10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º Andar, Centro, Ed. Centro Adm. "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital disponível na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2019

**RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO**  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 030/2019 – SRP – ID 781626**. Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico com instalação. Lote 01, no valor de R\$ 176.999,64, em favor da empresa **VELTI TECNOLOGIA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 05.734.665/0001-42; e Lote 02, no valor de R\$ 72.049,64, em favor da empresa **ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI**, CNPJ nº 23.936.211/0001-36.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/10/2019

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**AGERSA****PORTARIA Nº071/2019**

**CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

**Art.1º** - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal abaixo mencionada, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	25/09/2019

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Outubro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7730/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Feira da Bondade Eloíza Borges Valadão**”, o evento beneficente realizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados.

**Art. 2º** A divulgação do evento em todos os tipos de mídias, deverá ser mencionado a denominação acima.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### ERRATA

NG MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 18.184.299/0001-47, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação 181/2015, com validade até 13/08/2019, por meio do Protocolo 26.005/2018, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua: Projetada nº 229, localidade Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cuja titularidade anterior pertencia a NEW GRAN ROCHAS LTDA., CNPJ nº 19.043.683/0001-92.

REFERENTE TEXTO PUBLICADO:

DOM nº 5.900, de 06/09/19.

Protocolo: 3442019FAT

DAM: 3275431

### EXTRATO DE LICENÇA

RT043 MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.968.013/0003-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Alteração de Titularidade e Renovação da Licença de Operação nº 221/15, expirada em 13/09/19, por meio dos Protocolos nº 16.927/19 e 33.356/19, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Estrada Alto Modelo snº, em Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à EDK MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 03.018.137/0002-42.

FAT374/2019

DAM:3280216/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio